

	Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo
	Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644 Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PDT)

Requerimento nº. 104/2017-CMSFX.

ASSUNTO: Requer da Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Município de São Félix do Xingu, através da Secretaria Executiva de Saúde (SEMSA), que com maior brevidade, envie esforços a fim de que se efetue Processo Seletivo com abertura de vagas nas áreas de Agente de Combate a Endemias (ACE), para suprir as demandas municipais.

AUTORIA: Ver^a. Gérsica da Silva Magalhães (PDT).

JUSTIFICATIVA:

No que se refere ao serviço público, a regra geral é a de que cargos efetivos apenas podem ser providos após realização de concurso público. Ressalvadas exceções com assento constitucional, é imperioso observar a determinação genericamente fixada no art. 37, II, da Constituição da República.

"II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

Assim sendo, as contratações de empregados públicos feitas por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista após 23/04/1993, sem concurso público, é inconstitucional e merece repúdio imediato no controle de juridicidade dos comportamentos administrativos.

Enfim, prezando pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, e levando em conta a demanda que envolve a lotação de mais profissionais para a área da saúde. Com o objetivo de oferecer maior cobertura por parte das unidades de saúde pública no município, recorreremos ao Poder Executivo que com maior brevidade, envie esforços a fim de que se efetue Processo Seletivo com abertura de vagas nas áreas de Agente de Combate a Endemias (ACE), para suprir as demandas municipais. Vale ressaltar a necessidade de se disponibilizar ainda Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para essa classe, que atualmente tem sofrido ante a ausência de tais ferramentas de trabalho.

APROVADO

Em: 06/06/2017

ESTADO DO PARÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 PODER LEGISLATIVO
 CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 17ª Sessão

Ordinária

Data Sessão: 06/06/2017



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644


Gabinete da Vereadora Gêrsica da Silva Magalhães (PDT)

REQUERIMENTO:

Face ao acima exposto, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, ouvido o Douto Plenário, requer que se officie ao Município de São Félix do Xingu, através da Secretaria Executiva de Saúde (SEMSA), que com maior brevidade, envide esforços a fim de que se efetue Processo Seletivo com abertura de vagas nas áreas de Agente de Combate a Endemias (ACE), para suprir as demandas municipais.

Salvo melhor juízo.

Plenário Abel Nunes de Figueiredo da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2017.


Ver^a. Gêrsica da Silva Magalhães (PDT)

Ver^a. Gêrsica da Silva Magalhães (PDT)

Procuradora da Mulher CMSFX

WSF/wsf

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLENÁRIO
Assessor: J.F. Santos
Assessor: G. Magalhães
Assessor: G. Magalhães
Assessor: G. Magalhães

APROVADO

Em: 22/05/2017